



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

DESPACHADA  
7ª Sessão Ordinária - 06/04/2026  
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

## **INDICAÇÃO**

### **Indica ao Prefeito Municipal a implantação do Centro Municipal de Referência em Reciclagem e Economia Circular**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.<sup>a</sup>, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.<sup>mo</sup> Senhor Prefeito Municipal **a implantação do Centro Municipal de Referência em Reciclagem e Economia Circular**. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

Assunto: Urbanismo/Meio Ambiente

### **JUSTIFICATIVA:**

A presente Indicação encontra sólido amparo jurídico, técnico e institucional na necessidade de constante aprimoramento das políticas públicas municipais voltadas à gestão integrada e ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, em consonância com os princípios constitucionais da proteção ao meio ambiente, do desenvolvimento sustentável e da eficiência administrativa.

A Constituição Federal, em seu artigo 225, estabelece que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Tal comando constitucional impõe à Administração Pública Municipal a adoção de políticas estruturantes que promovam a redução dos impactos ambientais, o uso racional dos recursos naturais e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos.

Nesse contexto, a Lei Federal nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), estabelece diretrizes claras quanto à gestão integrada e ao gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos, priorizando, em ordem hierárquica, a não geração, a redução, o reuso, a reciclagem, o tratamento e, por fim, a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. A PNRS também incentiva expressamente a adoção de práticas alinhadas à economia circular, à educação ambiental, à inclusão





# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700**

**CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**

socioeconômica dos catadores de materiais recicláveis e ao fortalecimento de sistemas locais de gestão de resíduos.

O Município de Indaiatuba já demonstra avanços relevantes nesse campo, especialmente por meio da existência e operação do Centro de Triagem de Lixo Reciclado, equipamento público que desempenha papel essencial na etapa operacional da coleta seletiva, realizando o recebimento, a separação, a classificação, a prensagem e o encaminhamento dos materiais recicláveis às indústrias recicladoras. Trata-se de uma estrutura indispensável à eficiência logística do sistema e à valorização econômica dos resíduos, porém com atuação predominantemente restrita à fase inicial da cadeia da reciclagem.

Diante desse cenário, mostra-se juridicamente pertinente, administrativa e estrategicamente oportuno promover a ampliação conceitual, funcional e institucional dessa política pública, por meio da implantação de um Centro Municipal de Referência em Reciclagem e Economia Circular. Tal iniciativa representa evolução qualitativa do modelo atual, alinhando-se às diretrizes da PNRS, aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, bem como aos princípios da eficiência, da prevenção e da sustentabilidade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

O Centro Municipal de Referência em Reciclagem e Economia Circular teria natureza estratégica e multidisciplinar, mantendo as atividades de triagem e processamento como eixo estruturante, mas ampliando significativamente seu escopo de atuação para contemplar ações permanentes de educação ambiental, conscientização da população quanto à correta separação dos resíduos, estímulo à redução da geração de resíduos na origem e disseminação dos princípios da economia circular.

Além disso, o referido Centro permitiria o fomento à pesquisa, à inovação tecnológica e ao desenvolvimento de novos modelos de negócio sustentáveis, contribuindo para a otimização do uso dos recursos naturais, a redução dos custos ambientais e o fortalecimento da economia verde local. Também se mostra relevante sua função de articulação com políticas públicas municipais, estaduais e federais, promovendo integração entre gestão ambiental, desenvolvimento econômico e inclusão social.

Ressalte-se, ainda, o relevante impacto social da iniciativa, ao possibilitar a capacitação técnica, a valorização profissional e o fortalecimento



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n. ° 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700**

**CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**

das cooperativas e dos catadores de materiais recicláveis, em consonância com o princípio da dignidade da pessoa humana e com os objetivos fundamentais da República previstos no artigo 3º da Constituição Federal, especialmente no que se refere à erradicação da pobreza, à redução das desigualdades sociais e à promoção do bem de todos.

Dessa forma, a implantação do Centro Municipal de Referência em Reciclagem e Economia Circular permitirá que o atual Centro de Triagem deixe de atuar como uma estrutura meramente operacional e isolada, passando a integrar um ecossistema mais amplo de inovação, educação ambiental, inclusão social e desenvolvimento sustentável, consolidando-se como verdadeiro polo estratégico de gestão ambiental no Município.

A presente Indicação, portanto, visa estimular uma transformação estrutural e sistêmica na política municipal de resíduos sólidos, reconhecendo o resíduo não como passivo ambiental, mas como recurso econômico e socialmente valioso, capaz de gerar benefícios ambientais, sociais e econômicos, além de posicionar o Município de Indaiatuba como referência regional em sustentabilidade, economia circular e boas práticas de gestão pública ambiental.

Sala das Sessões, em 30 de março de 2026.

*Clélia Santos*  
**CLÉLIA SANTOS**  
**Vereadora**